



IPREVE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
BARRA VELHA**

PORTARIA Nº 010/2020 - IPREVE

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

CONSIDERANDO que a Portaria nº 018/2017 - IPREVE apresentou incorreção nos proventos da aposentadoria por idade e tempo de contribuição da servidora Cleonice Estrai da Costa, conforme apuração realizada pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE/SC; no processo @APE 18/00061347.

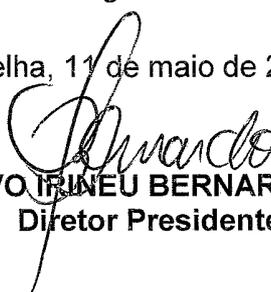
RESOLVE,

Art. 1º- Retificar os proventos da aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da servidora inativa **Cleonice Estrai da Costa**, inscrita no CPF sob o nº 371.959.990-68, matrícula nº 1327, conforme processo administrativo nº 017/2017, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Público do Município de Barra Velha - IPREVE, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, letra "a", bem como §º 2 do mesmo artigo, correspondente ao art. 35 da LC nº 55/06, e artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, percebendo proventos no valor atual de R\$ 2.351,16 (dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos), devidamente reajustado desde novembro de 2017, com base no art. 62 da LC nº 55/06.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Barra Velha, 11 de maio de 2020.


IVO IRINEU BERNARDO
Diretor Presidente

IPREVE
Publicado no local de Costume
12/5/20